

REESTABELECIMENTO DAS OPERAÇÕES DE REFINANCIAMENTO

Resolução 07 - 25

São Bernardo do Campo, 07 de abril de 2025.

Esta Resolução trata do reestabelecimento das operações de refinanciamento, com base nas medidas aprovadas na reunião extraordinária do Conselho de Administração realizada em 04/04/2025.

As operações de refinanciamento sem e com aporte poderão ser solicitadas normalmente a partir de 08/04/2025 devendo ser observado, conforme disposto na MP 1.292/25, nas normas editadas pelo Ministério do Trabalho, e nos procedimentos operacionais da DataPrev:

- Somente as operações vigentes na data desta Resolução poderão ser refinanciadas;
- Deverá ser mantida a margem consignável atualmente utilizada;
- A operação deverá futuramente ser averbada na Plataforma do Programa Crédito ao Trabalhador;
- Já prevendo a averbação acima mencionada, os refinanciamentos poderão ser realizados somente pelo sistema de amortização PRICE;
- As solicitações serão submetidas à análise de crédito da Cogem.

Conselho de Administração

